### Publicação 31 de julho PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### **DECRETO Nº 9043/2003**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2046/02, publicada em 31 de dezembro de 2002,

### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 542.380,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de julho de 2003.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### Anexo ao Decreto n.º9043/2003

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENT(	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1000.041310009.2005	3390.39	100	300.000,00	
1051.151220001.2139	3390.39	100	23.980,00	
4141.131220001.2207	3190.13	100	55.000,00	
4141.131220001.2208	3390.39	100	100.000,00	
4141.133920026.2210	3390.36	100	63.400,00	
1600.142420018.1005	4490.52	100		90.000,00
1600.142440018.1006	4490.51	100		50.000,00
1700.041220001.2047	3390.39	100		100.000,00
1900.061220001.2051	3390.30	100		50.000,00
2100.041220001.2085	3390.39	100		26.000,00
4100.133910028.2201	3390.30	100		8.400,00
4100.133910028.2201	3390.36	100		200.000,00
4100.133910028.2201	4490.52	100		10.000,00
4300.271220001.2214	3390.36	100		4.500,00
4300.271220001.2214	3390.39	100		3.480,00
		TOTAL	542.380,00	542.380,00

### Corrigenda

No Decreto nº 9031/03, publicado em 11/07/03, Onde se lê: PT 4300.278120012.2204 CD 3390.36 FT 100 R\$ 81.224,00; Leia-se: PT 4300.278120012.2204 CD 3390.36 FT 102 R\$ 81.224,00

### Despacho do Prefeito

Processo nº 180/184/2003 - Autorizo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONROLE URBANO

### Divisão de Fiscalização de Obras Comunicação

O Chefe de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após serem intimados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações:

Proprietário - Rua Amadeu Gomes, 126 qd.08 apt. 03 - Int. 18123/03; Proprietário - Rua Amadeu Gomes, 126 qd.02 apt. 18 - Int. 18118/03; Péricles Vaz Guimarães - Rua Alarico Maciel, 40 - Int. 21559/03; Proprietário - Rua 55, em frente ao

nº 56 - Maravista - Int. 16493/03; Proprietário - Rua 2, qd.103 lt.07 - Int. 16495/03; Proprietário - Rua 50, lt.17 qd.27 - Int. 16499/03; Proprietário - Estrada Francisco da Cruz Nunes, 777 -Int. 16500/03; Proprietário - Cond. Lírios do Campo IV apt.14 - Int. 17247/03; Proprietário - Cond. Lírios do Campo IV apt.03 - Int. 17250/03; Proprietário - Cond. Lírios do Campo IV apt.115 - Int. 18351/03; Proprietário - Cond. Lírios do Campo IV apt. 119 - Int. 18352/03; Proprietário - Cond. Lírios do Campo apt.122 - Int. 18353/03; Proprietário - Cond. Lírios do Campo IV apt.124 - Int. 18354/03; Proprietário - Cond. Lírios do Campo IV apt.125 - Int. 18355/03; Proprietário - Cond. Lírios do Campo IV apt.138 - Int. 18356/03; Proprietário -Cond. Lírios do Campo IV apt.101 - Int. 18357/03; Proprietário -- Rua "A" It.11, Rua Recreio da Fonte - Itaipu - Int. 18358/03; Lill de Paula Pereira - Rua Dr. João Valentim Tavares, 57 I.t.10 qd.259 - Int. 18359/03; Proprietário - Rua Recreio da Fonte, Ant. R. "A", apt.125 - Int. 18360/03; Proprietário - Rua Recreio da Fonte Ant. R. "A" apt.78 - Int. 18361/03; Proprietário - Rua Recreio da Fonte It.09 gd.02 - Int. 18362/03; Proprietário - Rua Recreio da Fonte Ant. R."A" nº 153 - Int. 18363/03; Proprietário - Rua Recreio da Fonte Ant.R. "A" It.110 qd.2 - Int. 18371/03; Proprietário - Rua Recreio da Fonte Ant. R. "A", It.07 qd.01 - Int. 18377/03; Proprietário - Rua Recreio da Fonte Ant.R."A" lt.15 - Int. 18378/03; Proprietário -Rua Recreio da Fonte Ant. R."A" It.04 c/01 - Int. 18379/03; Proprietário - Rua Recreio da Fonte Ant. R. "A" lt.04 c/02 - Int. 18380/03: Proprietário - Rua Recreio da Fonte Ant. R. "A" lt.04, c/03 - Int. 18381/03; Proprietário - Rua Recreio da Fonte Ant. R. "A" lt.04 c/04 - Int. 18382/03; Proprietário - Rua Recreio da Fonte Ant. R. "A" s/nº - Int. 18383/03; Proprietário -Rua Recreio da Fonte Ant.R. "A" It.03 c/01 - Int. 18384/03; Proprietário - Rua Recreio da Fonte Ant.R."A" lt.03,c/03 - Int. 18385/03; Cristina de Oliveira Odembret - Rua XV de Novembro nº 08 lj.239 - Int. 17493/03; Proprietário - Rua Sete nº 12 - Int. 17770/03; Proprietário - Praia de Icaraí, 91/205 -Int. 17944/03; Proprietário - Avenida "I" qd.108 lt.15 Soter - Int. 18034/03; Proprietário - Rua "H" nº 190 - Soter - Int. 18037/03; Proprietário - Rua "R" atual 14 lt.11,qd.110 - Soter -Int. 18039/03; Proprietário - Rua 10 qd.71 lt.32 Maravista - Int. 18165/03; Proprietário - Rua 07 qd.38 lt.06 - Maravista - Int. 18064/03; O Responsável - Rua 17 lt.11,qd.26 - Maravista -Int. 17650/03; O Responsável - Rua 12 lt.07 gd.17 - Maravista Int. 17649/03; O Responsável - Rua 12, It.31 qd.17 -Maravista - Int. 17647/03; O Responsável - Rua 12 lt.33, qd.17 - Maravista - Int. 17646/03; Paulo Afonso de Oliveira -Rua Gavião Peixoto, 404 - Int. 21662/03: Beniamim Barros -Rua Leite Ribeiro 103 - Fonseca - Int. 21661/03; Marta Peixoto - Rua 01, PI qd.05 Ubá Floresta - Int. 21660/03; Tereza Cristina Soares Crespo - Av. Central It.3 "A" - Int. 21659/03; Proprietário - Rua 86, lt.18 qd.227 - Int. 21658/03; Proprietário - Estrada Francisco da Cruz Nunes, 543 -Maravista - Int. 21656/03; Flavio S. de Castro Faria - Rua Terra Nova, qd.05 lt.04 - Condomínio Ubá Terra Nova - Int. 21654/03; Adriano Salles Boechert - Rua Particular nº 06 apt.99 - Bosque Itaipu - Int. 21652/03.

Cancelamento da Intimação nº 08137, de 19.3.2002, referente à Glamour Posto de Serviços, situado à Estrada Caetano Monteiro, 3258, em Pendotiba, proc. 040/02016/03.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA Despachos do Secretário

Autorização p/comércio ambulante de côcos - Indeferido

130/252/2003 - Jorge Ribeiro Campos

130/295/2003 - João Epifanio de Melo

130/276/2003 - José Caetano da Silva

Liberação de equipamento - Indeferido 130/356/2003 - Jailton Ramos

### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Despacho do Presidente

Ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa JÚLIO CAMARGO IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA, referente a remoção total do piso da rampa do MAC, retirada ou frisagem da sua base (contrapiso), em concreto asfáltico, valor Global R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) os pagamentos serão em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª 60% (sessenta por cento) no término da demolição e retirada dos entulhos e 40% no término dos serviços; prazo: 15 (quinze) dias após assinatura do contrato. Através da Fonte 100, PT nº 4141.13.392.0026.2210 e CD 3390.39 Conforme Proc/220/2133/03-Lei nº 8.666/93, artigo 24 inc.l.

Homologo o resultado do Convite nº 018/03, adjudicando a empresa ÓPERA PRIMA ARQUITETURA E RESTAURO LTDA., conforme Proc/220/1551/03, referente a Contratação de empresa especializada para restauração dos forros de estuque do Palácio Araribóia, no valor total de R\$ 88.916,00 (oitenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais), os pagamentos serão mensais e proporcionais aos serviços realizados e em até 30 (trinta) dias, após entrada da Nota Fiscal na tesouraria da Secretaria de Fazenda; pelo prazo: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato; através da Fonte 100, do CD 4490.39 e PT nº 2100.04.129.0001.1040. Conforme Artigo 22, III c/c Art. 23, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Homologo o resultado do Convite nº 019/03, adjudicando a empresa COMERCIALL REPRESENTAÇÕES LTDA., conforme Proc/220/1764/03, referente a Aquisição de 01 (uma) mesa de controle de luz, para o TMJC de Niterói, no valor total de R\$ 37.136,00 (trinta e sete mil, cento e trinta e seis centavos), o pagamento será à vista, em até 30 (trinta) dias após entrada da N.F. na tesouraria da FAN; pelo prazo: 60 (sessenta) dias após a entrega da Ordem de Serviço; através da Fonte 100, do CD 4490.52 e PT nº 4141.13.392.0026.2210. Conforme Artigo 22, III c/c Art. 23, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Ato do Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CORRIGENDA: Na publicação do dia 26/07/03, ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 7.500,00. LEIA-SE: VALOR: R\$ 240.000,00.

## EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

### Ato da Superintendente

#### **Portaria**

1 - Autoriza o estacionamento de veículos, excepcionalmente nos dias 02 e 09.8.03, das 13:00 às 20:00h, nos seguintes logradouros:

Rua Dr. Paulo César, lado esquerdo de circulação de veículos, no trecho entre a Rua Santos Dumond ao nº 112, Rua Lopes Trovão, lado direito de circulação de veículos, no trecho entre a Av. Roberto Silveira e a Rua João Pessoa, Rua João Pessoa, lado direito de circulação de veículos, no trecho entre a Rua Presidente Backer e a Rua Lopes Trovão. 2 - Proibe o estacionamento no lado ímpar da Rua Presidente Backer, no trecho compreendido entre a Av. Roberto Silveira e a Rua João Pessoa, no mesmo dia, no horário de 07:00 às 20:00 horas, para evento, conforme processo nº 510/S/19852/03 (Portaria nº 230/2003).